

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 035/97

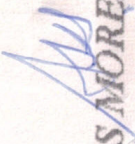
Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal, a "Associação dos Lavradores Unidos da Serra Sofrida".

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, *Excelentíssimo Senhor MARCOS MORENO DE ASSIS*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Lavradores Unidos da Serra Sofrida, neste Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Outubro de 1.997


MARCOS MORENO DE ASSIS
Prefeito Municipal